



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO Nº 421/2017  
DATA 08/08/2017

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral ADM  
Portaria Nº 027/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2017**  
**De 08 de agosto de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

10.001.04.121.0004.2072.339036 Outros serviços de terceiro pessoa física  
Ação: 2072 – Manutenção das Atividades da Sec. De Governo e Articulação Institucional  
Recurso: Transferências de Impostos (Ordinários)  
*Fonte: Amulação de dotação na Fonte Recursos Ordinários*

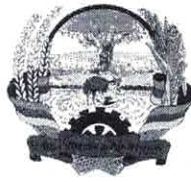
R\$ 40.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 08 de agosto de 2017.

**MENSAGEM DO PL nº 093/2017**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2017**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional**.

A abertura do crédito adicional especial visa à contratação de serviço de perícia médica e tem como pressuposto o aumento das demandas administrativas que envolvem condições de saúde dos trabalhadores, nesse caso, dos servidores públicos do Município de Guarantã do Norte/MT, o que torna necessário a realização de um trabalho que permita aferir sua integridade e sua condição ou não para o trabalho.

Além disso, permitirá também a administração buscar dar melhoria para as unidades laborativas com vista a impedir a reincidência desse tipo de situação e, também, dar validade e segurança para os atos administrativo expedidos para casos concretos.

É essa, portanto a justificativa necessária para a aprovação desse projeto de lei, *permissa vêniam*, o qual permitirá a abertura de processo de contratação de serviço essencial para relação servidores/administração no que tange ao assunto de tamanha grandeza.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**